



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 86.514,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze mil reais)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.701	Outras Transf. de Conv. de Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	6.514,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Anulação de dotação:**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
273 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.514,00

Termo de Convênio Nº 058/PGE-2022 Obras e Instalações – Aquisição e instalação de material elétrico para iluminação pública no Distrito Três Coqueiro 80.000,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 026, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária para disponibilizar saldo orçamentário para executar o Convênio cujo objeto é Aquisição e instalação de material elétrico para iluminação pública no Distrito Três Coqueiro. A Iluminação Pública é essencial à segurança e qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar do espaço público no período noturno, atuando na segurança do tráfego, prevenindo a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, valorizando as paisagens, orientando percursos e permitindo aos cidadãos aproveitarem melhor as áreas de lazer.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos executar esse Convênio de grande importância para a população.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito